Processo n.º **25.0.000053982-4**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 277-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053-2025

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, CNPJ n.º 32.422.980/0001-07**, com sede na Rua Carlos Barbosa, n° 116, Santos Dumont, São Leopoldo/RS, CEP: 93115-420, doravante denominado COMPROMITENTE, neste ato representado pelo Sr. Andre da Silva Ferreira, CPF n.º ***.943.770-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000053982-4, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, com a finalidade de garantir a dispensação domiciliar aos usuários do município de Canoas, atendidos pela Lei de Hipossuficiência nº 4.916/2004, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: ANDRÉ DA SILVA FERREIRA
CNPJ: 32.422.980/0001-07
Endereço: Rua Carlos Barbosa, n° 116, Santos Dumont, São Leopoldo/RS CEP: 93115-420
E-mail: andsvendas@gmail.com Telefone: 51-3566-3591/5198152-9612

Processo n.º **25.0.000053982-4**

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitaçoes e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	FRALDAS TAMANHO (GG) ADULTO - entre 90 a 110 kg 3 camadas e 4 fitas adesivas.- Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno.- Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre e fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico, que aceite várias vezes o "cola e descola" e mantenha-se com boa adesividade, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no u s o . Produto hipoalergênico. Embalagem contendo marca, dados de identificação, data de fabricação e prazo de validade, tamanho, quantidade, além de atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Apresentar comunicação prévia a ANVISA. Bem como suas condições deverão estar de acordo com a PORTARIA Nº 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990 do ministério da saúde e a resolução INMETRO no que tange rotulagem , padrões e normas.	101.250	Unid	R$ 1,25	R$ 126.562,50
Valor Total do Registro de Preços					**R$ 126.562,50**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n. º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 10/12/2025 14:28:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

ANDRE DA SILVA FERREIRA:32422980000107
Assinado de forma digital por ANDRE DA SILVA FERREIRA:32422980000107
Dados: 2025.12.11 07:49:51 -03'00'

ANDRÉ DA SILVA FERREIRA
Compromitente